



TERMO DE ADITAMENTO Nº. 08 AO TERMO COLABORAÇÃO

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARAGUATATUBA - APAE, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE ESCOLARIZAÇÃO NA MODALIDADE ESPECIAL, A ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ASSOCIADA A OUTRAS DEFICIÊNCIAS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Processo n.º 7519/2017

De um lado, denominado neste instrumento como **MUNICÍPIO**, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Caraguatatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.482.840/0001-39, ora representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 27.511.076-X e do CPF nº 285.937.068-43; e pela Secretária Adjunta de Educação **MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 25.277.514-4 e do CPF nº 275.532.588/73 e, de outro lado, como **OSC** e assim denominada neste instrumento **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARAGUATATUBA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Bahia, nº 633, Bairro Indaiá, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.672.323/0001-58, neste ato representada por sua Presidente **SONIA MARIA VITOR**, brasileira, portadora de Cédula de Identidade nº 14.754.024-0 e do CPF nº 036.875.358-19, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 638, de 20 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Aditamento ao Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

COMPRAS E EMPENHOS

AV. RIO DE JANEIRO, Nº 860 – INDAIÁ – CARAGUATATUBA/SP

TELEFONE: (12) 3897-7000 | E-MAIL: EDUCACAO@CARAGUATATUBA.SP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditamento ao Termo de Colaboração, decorrente do Processo de Dispensa de Chamamento Público n. 7519/2017, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC** para continuidade no desenvolvimento de ações e serviços destinados ao atendimento educacional de escolarização na modalidade especial, a alunos portadores de deficiência intelectual e deficiência intelectual associada a outras deficiências para Educação Básica, pelo **prazo de 12 (doze) meses, com início em 03 de maio de 2021 e término em 02 de maio de 2022**, consoante o plano de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Para execução das ações e serviços objeto do presente aditamento o **MUNICÍPIO** repassará à **OSC** o montante mensal de R\$ 117.632,43 (cento e dezessete mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos) nos quatro primeiros repasses, o montante mensal de R\$ 123.514,05 (cento e vinte e três mil, quinhentos e quatorze reais e cinco centavos) nos repasses seguintes e o montante global de R\$ 1.458.642,12 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e doze centavos), sendo R\$ 964.585,92 (novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) no exercício 2021, que onerará a seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação: 10.08.12.367.0150.2.316.335043.01.2000000-459 e R\$ 494.056,20 (quatrocentos e noventa e quatro mil, cinquenta e seis reais e vinte centavos) no exercício 2022, que correrá por conta da dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.

O presente Termo de Aditamento é firmado com fundamento no artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos artigos 49, 66 e 67 do Decreto Municipal nº 638/2017 e as cláusulas



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

primeira, parágrafo segundo, nona e décima segunda do Termo de Colaboração nº 7519/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC** que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Caraguatatuba, 26 de abril de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR

Prefeito Municipal

MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA

Secretária Adjunta de Educação

SONIA MARIA VITOR

APAE

Testemunhas:

Nome: Ingrid Miranda Barreto de Lima

RG: 35.489.638-6

CPF: 402.338.858/03

Nome: Rebeca Hiroko Guibo Zampa

RG: 32.184.443-9

CPF: 312.812.568/62

COMPRAS E EMPENHOS

AV. RIO DE JANEIRO, Nº 860 – INDAIÁ – CARAGUATATUBA/SP

TELEFONE: (12) 3897-7000 | E-MAIL: EDUCACAO@CARAGUATATUBA.SP.GOV.BR